

de Taguai. Protocolo 18.688 – Taguai. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 25.07.2023. Pedido deferido. 3 – Tambauá Incorporações SPE Ltda. Protocolo 18.692 – Birigui. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 01.08.2023. Pedido deferido. 4 – MTR Residencial Jardim Dona Cândida Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Protocolo 18.695 – Elias Fausto. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Cetesb e da Sabesp. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 08.08.2023. Pedido deferido. Correspondência Recebida: 01 - Expediente 0473/2023: Por solicitação do Interessado, Tavares e Tavares Empreendimentos imobiliários Ltda. - ME, fica cancelado o Protocolo 15.826 e Certificado nº 272/19, relativo ao Loteamento Residencial "Tavares" no Município do Adolfo. Análise de alterações em protocolos já certificadas: 01 – Expediente 082/23. Protocolo 13.337 – Loteamento "Jardim Alberto Ferrucci", Jau – SP. Solicitação de Reconsideração do Indeferimento Relativo a Revalidação do Certificado. Aprovado CETESB, certificado nº 207/2015 revalidado até 26/06/2026. 02 – Expediente 232/23. Protocolo 16.004 – Loteamento "Luiz Toesca", Itobi – SP. Solicitação de Reconsideração do Indeferimento Relativo a Revalidação do Certificado. Exigências Técnicas SABESP. 03 – Expediente 327/23. Protocolo 16.095 – Loteamento "São Valentim", Salto – SP. Solicitação de Reconsideração do Indeferimento Relativo a Revalidação do Certificado. Exigências Técnicas CETESB. 04 – Expediente 423/23. Protocolo 15.907 – Loteamento "Mônaco 1", Birigui – SP. Solicitação de Análise de Projeto Modificativo. Exigências Técnicas SDUH, Aprovado CETESB e DAEE. 05 – Expediente 429/23. Protocolo 13.051 – Loteamento "Residencial Estoril Premium", Bauru – SP. Solicitação de Análise de Projeto Modificativo. Indeferido SDUH e Exigências Técnicas CETESB. 06 – Expediente 481/23. Protocolo 17.104 – Loteamento "Residencial Central Park", São José do Rio Preto – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Implantação iniciada, o certificado nº 080/2021 permanece válido. 07 – Expediente 489/23. Protocolo 16.347 – Loteamento "Porto Ville Jatal", Monte Mor – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Pareceres favoráveis CETESB e SABESP, Implantação iniciada, o certificado nº 277/2021 permanece válido. 08 – Expediente 502/23. Protocolo 6.545 – Conj. Hab. Regularização "Cassia dos Coqueiros C", Cassia dos Coqueiros – SP. Solicitação de Cancelamento, informar se existem pendências. CETESB solicitou 30 dias de prazo adicional para conclusão da análise. 09 – Expediente 509/23. Protocolo 14.797 – Loteamento Residencial "Monet", Engenheiro Coelho – SP. Solicitação de Revalidação do Certificado. Implantação iniciada, o certificado nº 205/2017 permanece válido. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 0426/2022 – D, Caxias Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 2 - Expediente 0429/2022 – D, Caxias Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 3 – Expediente 0499/2023 – D, Márcio Mandelman, Desmembramento, no Município de Borebi: Indeferido. 4 - Expediente 0511/2023 – D, Empreendimentos Imobiliários Lethi S/C Ltda., Desmembramento, no Município de Rio das Pedras: Indeferido. 5 - Expediente 0539/2023 – D, Atra Empreendimentos e Construções, Condomínio, no Município de Campinas: Deferido. 6 – Expediente 0560/2023 – D, BFRE Assessoria Empresarial e Participações Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 7 - Expediente 0564/2023 – D, Harmonia Residencial Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., Condomínio, no Município de Indaiatuba: Deferido. 8 - Expediente 0573/2023 – D, MG Ernesta Incorporações SPE Ltda., Condomínio, no Município de São Bernardo do Campo: Deferido. 9 - Expediente 0576/2023 – D, SPE 03 Barão do Bananal Empreendimentos Imobiliários Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 10 - Expediente 0577/2023 – D, Kalui Comércio, Participação e Serviços Ltda., Desmembramento, no Município de Promissão: Indeferido. 11 - Expediente 0578/2023 – D, Lauton Construtora e Incorporadora Ltda., Condomínio, no Município de Iperó: Indeferido. 12 - Expediente 0583/2023 – D, MRV XC Incorporações Ltda., Condomínio, no Município de São José dos Campos: Deferido. 13 - Expediente 0587/2023 – D, Abner Ramires Eirelli, Desmembramento, no Município de São Bento do Sapucaí: Indeferido. 14 - Expediente 0588/2023 – D, Abner Ramires Eirelli, Desmembramento, no Município de São Bento do Sapucaí: Indeferido. 15 - Expediente 0590/2023 – D, F.C. Menezes 1137 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEMIL 86, DE-21-10-2023

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho de Orientação do Parque Doutor Fernando Costa - Água Branca para o biênio de 2023/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução SIMA nº 41, de 29 de julho de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho de Orientação do Parque Doutor Fernando Costa Água Branca, como membros, para o biênio 2023/2025:

I - Do Governo do Estado: Rebecca Wolf Spada, portadora do RG nº 49.132.537-X, pela Coordenadoria de Parques e Parcerias; Rodrigo Luiz Alvarez Ferreira, portador do RG nº 39.545.079-2, pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento; Natália de Souza Araújo, portadora do RG nº 48.034.021-3, pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas; e Claudia Conte Bortuluci, portadora do RG nº 22.726.704-7, pela Coordenadoria de Educação Ambiental, como titulares e Aline Melo da Silva, portadora do RG nº 37.213.847-0, pela Coordenadoria de Parques e Parcerias; Fabio Alfredo Marcello Lavagetti, portador do RG nº 7.159.574-0, pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento; Celso Yasummi Nomoto, portador do RG nº 6.600.228-X, pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas; e Maria de Lourdes Rocha Freire, portadora do RG: 7.226.579-6, pela Coordenadoria de Educação Ambiental, como suplentes; e

II - Da sociedade civil, eleitas pelas entidades cadastradas: Maria Laura Fogaça Zei, portadora do RG nº 8.584.005-1, pela Associação de Amigos e Moradores pela Preservação do Alto da Lapa e Bela Aliança; Regina de Lima Pires, portadora do RG nº 24.886.758-1, pela Viva Pacaembu por São Paulo; Alex Escudeiro de Godói, portador do RG nº 25.141.183-7, pelo Grupo Escoteiro Tiradentes 107/SP; e Jupira Cauhy, portadora do RG nº 7.649.769, pelo Instituto Rogacionista Santo Anibal, como titulares e Raphael Faria Covolo, portador do RG nº 22.691.226-7, pelo Instituto Paulo Kobayashi; Poliana Vilas Boas, portadora do RG nº 9.484.652-2, pela Associação de Agricultura Orgânica;

Sonia Maria Vergueiro Porto, portadora do RG nº 7.977.626-7, pela Associação dos Moradores e Amigos do Sumaré; e Márcia Maria Cunha de Souza, portadora do RG nº 11.688.091-1, pelo Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo, como suplentes.

Artigo 2º - A Presidência do Conselho de Orientação do Parque Doutor Fernando Costa – Água Branca será exercida por Rebecca Wolf Spada, da Coordenadoria de Parques e Parcerias, portadora do RG nº 49.132.537-X, como titular e por Aline Melo da Silva, da Coordenadoria de Parques e Parcerias, portadora do RG nº 37.213.847-0, como suplente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

(Processo SEI. 020.00000031/2023-91)

DESPACHO DA SECRETARIA

Tratam os autos da proposta de cessão de direito de uso, na forma de comodato, entre a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos e o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, dos bens adquiridos para a execução do projeto "Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil" – Conexão Mata Atlântica, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial o Despacho UGP nº 017/2023, de páginas 188 do Documento - Sistema Legado SEMIL 025056/2023-98 (6336859), o Parecer CJ/SEMIL nº 187/2023, de páginas 192/201 do Documento - Sistema Legado SEMIL 025056/2023-98 (6336859), o Despacho UGP (6337810), o Despacho UGP (9202613) e a Nota Informativa CACC (9408721), AUTORIZO, nos termos da competência preconizada no artigo 80, inciso VI, alínea "b", item 2, do Decreto nº 64.132, de 11 de março de 2019, e desde que observadas as recomendações do aludido parecer jurídico, o recebimento, em comodato, dos equipamentos a que se referem os documentos supracitados.

Processo: 020.00009704/2023-78

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional Centro Técnico Regional III - Santos Comunicado

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura Logística-SEMIL, faz publicar o Auto de Infração Ambiental cujo autuado não foi localizado e/ou não possui endereço válido para correspondência para entrega de NOTIFICAÇÃO via Correios para que o mesmo seja identificado pela presente publicação.

Auto de Infração Ambiental AIA nº: 000000259558/2013

Autuado: ANÍSIO RUFINO LINO SOBRAL

CPF nº 105.298.374-04

Município do local da infração: Cubatão/SP

Comunicase que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, após vistoria técnica, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 0000064855, firmado em 13/08/2019, foi considerado cumprido integralmente, ficando a área objeto da autuação desembargada.

Considerando não haver pendências administrativas no âmbito deste processo, este será arquivado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontre-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando os autuados abaixo consignados a comparecerem à Sede do Centro Técnico Regional III– Santos, localizada à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 192 – Ponta da Praia – Santos/SP, tel. (13) 3261-1200, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

O atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo.

Número do Auto de Infração: 20230926009781-1

Nome do Infrator: AMARO JOSÉ DOS SANTOS

CPF: 034.808.054-93

Município do local de infração: PRAIA GRANDE

Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 31/10/2023 às 09:00 horas

Número do Auto de Infração: 20231009004216-1

Nome do Infrator: VALMIR ALVES DA SILVA

CPF: 394.117.978-06

Município do local de infração: PRAIA GRANDE

Penalidade aplicada: MULTA SIMPLES

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 01/11/2023 às 09:00 horas

Centro Técnico Regional XI - São Bernardo do Campo COMUNICADO

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental Julgados em 1ª Instância, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de Notificação. O prazo para interposição de recurso em 2ª instância é de 20 dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente a essa publicação ou deverão comparecer ao Centro Técnico Regional XI, situado à Rua dos Vianas, 625, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para regularização da situação e/ou retirada da guia de pagamento. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão:

Auto de Infração Ambiental nº: 301899/2015

Autuado: FRANCISCO CASTELO BRANCO E SILVA

CPF: 176.683.284-91

Município da infração: São Paulo/SP

Penalidade: multa simples

Resultado: Manutenção

Valor atual da multa: R\$ 5.000,00

Auto de Infração Ambiental nº: 286439/2014

Autuado: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS

CPF: 162.958.128-30

Município da infração: Mairiporã/SP

Penalidade: multa simples

Resultado: redução do valor da multa aplicada em 60%

Valor atual da multa: R\$ 1.000,00

Auto de Infração Ambiental nº: 327376/2016

Autuado: JOSE RAMOS DE ALMEIDA

CPF: 001.351.344-39

Município da infração: São Paulo/SP

Penalidade: multa simples

Resultado: Manutenção

Valor atual da multa: R\$ 17.500,00

Auto de Infração Ambiental nº: 286281/2014

Autuado: MAÍARA CRISTINA ABRAAO ASSEF LIMA

CPF: 30987762850

Município da infração: Mairiporã/SP

Penalidade: multa simples

Resultado: redução do valor de multa aplicada em 60%

Valor atual da multa: R\$ 4.520,00

Auto de Infração Ambiental nº: 286440/2014

Autuado: GILVÂNIO PASSOS CAVALCANTE

CPF: 66216702491

Município da infração: Mairiporã/SP

Penalidade: multa simples

Resultado: redução do valor de multa aplicada em 60%

Valor atual da multa: R\$ 1.000,00

Auto de Infração Ambiental nº: 327376/2016

Autuado: JOSE RAMOS DE ALMEIDA

CPF: 00135134439

Município da infração: São Paulo

Penalidade: Multa simples de R\$ 17.500,00.

Resultado: Manutenção do Auto de Infração.

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental Julgados em 2ª Instância, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação. Para isso, o autuado deverá comparecer ao Centro Técnico Regional XI, situado à Rua dos Vianas, 625, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09760-040, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para receber orientação com vistas à regularização da situação e/ou retirada de guia. Informamos que o pagamento da multa não eximirá o autuado de reparar o dano ambiental causado, quando couber. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas acima, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão:

Auto de Infração Ambiental nº: 279881/2012

Autuado: JOSE SEVERINO DIAS

CPF: 25407066491

Município da infração: Mairiporã /SP

Penalidade: Multa simples.

Resultado: manutenção

Valor atual da multa: R\$ 1.080,00

Auto de Infração Ambiental nº: 33268/2002

Autuado: LUIZ ANTONIO DA SILVA

CPF: 009.570.158-36

Município da infração: Mairiporã /SP

Penalidade: Multa simples.

Resultado: cancelamento

Valor atual da multa: R\$ 293,39

Auto de Infração Ambiental nº: 235337/2011

Autuado: CARLOS ALBERTO DA SILVA

CPF: 90535286872

Município da infração: Mairiporã /SP

Penalidade: Multa simples.

Resultado: manutenção

Valor atual da multa: R\$ 3.600,00

Auto de Infração Ambiental nº: 266345/2011

Autuado: MARIA MARQUES NETA

CPF: 44081197334

Município da infração: Mairiporã /SP

Penalidade: Multa simples.

Resultado: redução de multa aplicada em 90%

Valor atual da multa: R\$ 172,00

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de Notificação de ANULAÇÃO do Auto de Infração pela autoridade competente.

Auto de Infração Ambiental nº: 20200409004718-7

Autuado: ANTONIO ODORICO DE PAULA

CPF: 112.830.648-47

Município da infração: Mauá/SP

Auto de Infração Ambiental nº: 20200710005955-13

Autuado: CLEONICE SILVEIRA GOMES SOUZA

CPF: 165.849.938-76

Município da infração: São Paulo/SP

Auto de Infração Ambiental nº: 20200710005955-14

Autuado: CLEONICE SILVEIRA GOMES SOUZA

CPF: 165.849.938-76

Município da infração: São Paulo/SP

Auto de Infração Ambiental nº: 20200710005955-15

Autuado: CLEONICE SILVEIRA GOMES SOUZA

CPF: 165.849.938-76

Município da infração: São Paulo/SP

Auto de Infração Ambiental nº: 280880/2013

Autuado: JOAO CARDOSO DE MORAES

CPF: 00846962810

Município da infração: Ribeirão Pires/SP

Auto de Infração Ambiental nº: 266136/2012

Autuado: JAMIR WAGNER DOS SANTOS

CPF: 034892509-31

Município da infração: Santo André/SP

Auto de Infração Ambiental nº: 177334/2005

Autuado: MICHEL AMIN JEREISSATI

CPF: 006570698-68

Município da infração: São Paulo/SP

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental que possuem Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmados e vencidos, os quais foram considerados cumpridos, e serão encaminhados para arquivo, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação. Informamos ainda, sobre a importância da continuidade da manutenção do plantio até seu efetivo estabelecimento e que a área objeto da autuação permanece embargada, bem como a prática de nova infração ambiental, no prazo estabelecido, implicará em reincidência.

Auto de Infração Ambiental nº: 301560/2015

Autuado: SILVANO SAULO LIMA DA SILVA

CPF: 420.616.218-21

Município da infração: Franco da Rocha/SP

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental aptos a serem encaminhados para arquivo. A reincidência, no prazo estabelecido, implicará aplicação de multa simples.

Auto de Infração Ambiental nº: 302148/2015

Autuado: RONALDO ALMEIDA DA SILVA

CPF: 41105710491

Município da infração: Franco da Rocha/SP

Auto de Infração Ambiental nº: 235240/2011

Autuado: MARCIA BARBOSA MARCIANO BUENO

CPF: 271.371.038-39

Município da infração: Mairiporã/SP

COMUNICADO

Nos termos do item IV, artigo 5º do Decreto Estadual 64.456/2019, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cu